

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 24/01/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/12/2023 até as 08h59min do dia 24/01/2024.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10 horas do dia 24/01/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **[ANEXO 04]** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca/Modelo;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas do veículo ofertado, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações

obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias e o prazo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência - Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18.9. Fica estabelecido que se veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas no equipamento.

18.11. Prestar a garantia do veículo por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos

significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Exigências para Habilitação;

ANEXO III - Modelo de proposta;

ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL

ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI - Declaração Inidoneidade

ANEXO VII - Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII - Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX - Declaração ME/EPP

ANEXO X - Declaração Responsabilidade

ANEXO XI - Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Minuta do Contrato

ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,68

	<p>fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m<sup>3</sup>. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)</p>			
--	---	--	--	--

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:  
Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

#### 2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo, zero quilômetro; Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior; quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, câmbio automático; direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de caráter: sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas. Bancos com capa em couro ou outro produto impermeável; cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, couro ou outro produto impermeável; pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

##### 3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

### 3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

### 3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

### 3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

### 3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

### 3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

### 3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

### 3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

### 3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

### 3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletores, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

### 3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

#### 3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, rosca e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador, com rosca padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O<sub>2</sub>; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

### 3.12. BANCOS E POLTRONAS

#### 3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

### 3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

### 3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

3.14.1.1. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

### 3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

### 3.16. DESIGN INTERNO

3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP - Cajati - SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

#### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama n2 1, de 11/02/1993, e n2 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

### 7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

### 7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [saude@cajati.sp.gov.br](mailto:saude@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822> e informe o código 9CA4-4C9A-F79D-7822



- 7.2.3. inerentes;  
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA4-4C9A-F79D-7822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 12:19:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9CA4-4C9A-F79D-7822>

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

#### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- A **empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

#### 1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 137/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marcas
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retrateis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros	UNIDADE	1			

		laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	4			

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**  
***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO 09

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 137/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 137/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 137/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1.016/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marcas
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros	UNIDADE	1			

		laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	4			

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Os veículos deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo 60 (trinta) dias para a entrega dos veículos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

### **Cláusula Terceira – DO PREÇO**

O preço total do lote ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

### **Cláusula Quarta – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### **Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO**

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

**Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 -**

**Aquisição de Veículos Diversos.**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

### **Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

**Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.**

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

#### Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

**A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### Cláusula Décima Terceira - RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### Cláusula Décima Quarta - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de

de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



**ANEXO 13**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF3-4C78-D2BE-2A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2023 15:21:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 15:40:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 19/12/2023 15:41:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 15:50:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EF3-4C78-D2BE-2A4D>

**Proc. Administrativo 19- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 19/12/2023 às 15:54:06

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_PE\_137\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	19/12/2023 15:55:16	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71EB-B381-7256-DC0B**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71EB-B381-7256-DC0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 15:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71EB-B381-7256-DC0B>

## Proc. Administrativo 20- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 16:21:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_ABERTURA\_PE\_137\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_137\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A95F-F825-74B1-C96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 16:21:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A95F-F825-74B1-C96F>

**DADOS DO PROCESSO**

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)	LEI FEDERAL 10520,	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
137/2023	1016/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
CONVÊNIO	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO	
<input type="checkbox"/> TRANSFEREGOV		PRODUTO	
Enviar Transferegov			
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023		
Limite 226 caracteres	Limite 217 caracteres		

**DADOS DE CONTRATO**

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	3	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
20/12/2023 08:00	24/01/2024 08:59	24/01/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
19/01/2024 00:00	19/01/2024 00:00	19/12/2023 16:19

**DADOS DA DISPUTA**

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

**OPÇÕES DO PROCESSO**

<input checked="" type="checkbox"/> Mensagens de licitantes	<input checked="" type="checkbox"/> Recurso Online	<input type="checkbox"/> Exclusivo Regional
<input type="checkbox"/> Cadastro Reserva	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Ref. Visível	<input type="checkbox"/> Exclusivo ME
<input type="checkbox"/> Bloquear documentos de habilitação compactados		

**OPÇÕES DE PROPOSTA**

<input type="checkbox"/> Exclusivo Local
<input type="checkbox"/> Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 137 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1016

**Data de Acolhimento/Horario:** 20/12/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 24/01/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 24/01/2024 | 10:00:00

### Objeto

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Resumo

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Vídeo Aula

**Proc. Administrativo 21- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 16:23:57

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_MURAL\_PE\_137\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 16:35:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CC31-63FA-FACD-8C9C**

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023** referente a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/12/2023 até as 08h59min do dia 24/01/2024.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CC31-63FA-FACD-8C9C> e informe o código CC31-63FA-FACD-8C9C

		borracha. courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)				
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,67

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**Publicado no Mural**  
**Em \_\_/\_\_/2023**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC31-63FA-FACD-8C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 16:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC31-63FA-FACD-8C9C>

**Proc. Administrativo 22- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 16:27:07

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar da licitação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONVOCAÇÃO\_PE\_137\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/12/2023 16:27:19	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Pablo Rogério Cugler de Li...	19/12/2023 16:27:54	1Doc	PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA CPF 430.XXX.XXX...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/12/2023 16:32:59	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	19/12/2023 17:30:37	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Anderson Augusto Carvalho ...	19/12/2023 17:55:24	1Doc	ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA CPF 345.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9755-32C5-C607-8326**

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 137/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1016/2023 1Doc**

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

**Pregoeiro:** Leandro de Moraes

**Equipe de Apoio:**

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Anderson Augusto Carvalho Moura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 1.769 de 19/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 24/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Leandro de Moraes**  
**Pregoeiro**

**Pablo R. C. Lima**  
**Equipe de Apoio**

**Anderson A. C. Moura**  
**Equipe de Apoio**

**Thierry T. Oliveira**  
**Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9755-32C5-C607-8326

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 16:27:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 19/12/2023 16:27:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 16:32:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 19/12/2023 17:30:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 19/12/2023 17:55:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9755-32C5-C607-8326>

**Proc. Administrativo 23- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 17:18:42

Anexo autos a publicação da abertura da licitação no Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001146.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/12/2023 17:18:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	20/12/2023 08:39:04	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F72E-F280-457B-D866**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023** referente a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 20/12/2023 até as 08h59min do dia 24/01/2024.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000

		borracha, courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP. (Demais características conforme TR do edital)				
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 150cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

#### b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati - SP - Telefone: (13) 3854-2079 - email: [almoarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 19/12/2023



Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC31-63FA-FACD-8C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 16:35:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CC31-63FA-FACD-8C9C>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F72E-F280-457B-D866> e informe o código F72E-F280-457B-D866





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F72E-F280-457B-D866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 17:18:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 20/12/2023 08:39:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F72E-F280-457B-D866>

## Proc. Administrativo 24- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2023 às 08:33:09

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

### **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP e da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_PE\_137\_2023.pdf

DOM\_PORTARIA\_PE\_137\_2023.pdf

GAZETA\_SP\_PE\_137\_2023.pdf

IMESP\_ABERTURA\_PE\_137\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4D6-68B5-6B5C-41CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 08:33:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F4D6-68B5-6B5C-41CC>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Notificação ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 6

Homologação ..... 8

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 10

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 10

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos ..... 11

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simple Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71EB-B381-7256-DC0B> e informe o código 71EB-B381-7256-DC0B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71EB-B381-7256-DC0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 15:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71EB-B381-7256-DC0B>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

<b>Arrecadação</b> .....	2
Cancelamento De Dívidas .....	2
Notificação .....	4
Processos .....	15

### Departamento de Suprimentos

Adjudicação .....	17
Aviso .....	20
Extrato .....	22
Homologação .....	26

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

.....	31
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	31

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

<b>Pessoas</b> .....	37
Legislação .....	37

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.769/23

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 137/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1017/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati, conforme especificações do termo de referência, sendo:

**Pregoeiro:** Leandro de Morais

**Equipe de Apoio:**

- Pablo Rogério Cugler de Lima;
- Anderson Augusto Carvalho Moura;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de dezembro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C209-5B29-7A89-7533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2023 10:44:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 11:10:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C209-5B29-7A89-7533>





## Proc. Administrativo 25- 1.016/2023

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

**Data:** 19/01/2024 às 11:55:27

**Setores (CC):**

SMS-DGS, SMS-DGS-DAIS

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Bom dia !

Segue anexo o pedido de esclarecimentos para ciência e manifestação.

–

**Thierry Tavares de Oliveira**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Pedido\_de\_esclarecimento\_PE\_137\_2023\_PM\_Cajati\_SP\_24\_01\_LIC\_0048.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1BA-BA99-48F3-6FD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 19/01/2024 11:55:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D1BA-BA99-48F3-6FD2>

Assunto **Pedido de esclarecimento PE 137/2023 - PM Cajati/SP - 24/01 - LIC 0048**  
De Juliana Gonsalves Palmeira <juliana.palmeira@blueboxservicos.com.br>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Cópia Christiane de Lucca <chris.lucca@blueboxservicos.com.br>  
Data 19/01/2024 10:34



Prezado Sr. Pregoeiro!

No item 7.19.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Entendemos que a apresentação seja apenas da ficha técnica/catálogo do veículo. Está correto nosso entendimento? Ou então, por gentileza informar quais seriam essas certificações.

Att.



**Proc. Administrativo 26- 1.016/2023**

**De:** Leandro M. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS-DGS - Departamento de Gestão em Saúde - A/C Anderson M.

**Data:** 22/01/2024 às 10:04:24

Segue pedido de impugnação do PE 137-2023 para manifestação.

—

**Leandro de Moraes**

**Chefe da Divisão de Compras**

**Anexos:**

Pedido\_Impugnacao\_PE\_137\_2023.pdf

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAJATI ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Pregão Eletrônico nº. 137/2023**

A empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19 estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1883 – Loteamento Aero Espaço Empresarial, Andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, Lauro de Freitas -BA- CEP: 42.702-400, por seu representante legal infra firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

**1. TEMPESTIVIDADE.**

Conforme prescrição contida no item 21. do Edital, a impugnação deverá ser ofertada no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

Portanto, ofertada nesta data, inconteste é a tempestividade das presentes razões.

☎ 71 2137-8851    ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar  
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

## 2.DA LICITAÇÃO.

### 2.1 DA VEDAÇÃO À PREFERÊNCIA POR MARCA. EXIGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUMULADAS ATENDIDAS APENAS POR VEÍCULO ESPECÍFICO.

Foi deflagrado procedimento licitatório para “Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência”.

Nesse desiderato, foi publicado o Edital correlato e a ora Impugnante, interessada em participar do certame, analisou os termos e condições de disputa e verificou que o Edital, ao elencar as especificações técnicas do veículo constante do TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O LOTE 2 exige que este seja dotado de ), **potência mínima de 150cv** e **Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm** :  
Vejam os:

#### ANEXO 01

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ITEM 2

“ Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), **potência mínima de 150cv**, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com

☎ 71 2137-8851 ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, “air bag” no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. **Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm**; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m<sup>3</sup>. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati. (Demais características conforme TR do edital)”.

Constata-se, contudo, que a exigência cumulativa desses itens destacados não poderá ser atendidas por qualquer veículo disponível e comercializado no mercado nacional, exemplos de veículos como **Renaul Master** que dispõe de comprimento interno de 3.100, porém dispõe de potência pouco inferior 136cv; enquanto o veículo **Ford Transit** conta com potência 165cv, porém seu comprimento interno é de 3.044.

**O resultado dessas exigências é que o Edital termina por inserir restrição incompatível com os princípios inerentes às contratações efetuadas pelo Poder Público, por meio de pregão, todos insertos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 3º:**

☎ 71 2137-8851    ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar  
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

(...) (Grifos nossos)

Saliente-se que, ao exigir que os veículos a serem fornecidos atendam a determinada especificação que somente o é por um único modelo de veículo, de um único fabricante – **sem qualquer justificativa técnica para tanto** -, impede-se que outros licitantes ofereçam seus produtos, os quais atingiriam exatamente o mesmo resultado esperado por esta respeitada Administração Pública, que é o transporte de pessoas.

O Edital diverge do disposto na Lei do Pregão nº. 10.520/02, pois nesta consta que os bens e serviços os quais poderiam ser licitados pela Administração Pública na modalidade Pregão devem ser somente os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

objetivamente caracterizados em Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Prevê o art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, a qual instituiuem nosso ordenamento jurídico a modalidade Pregão:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida poresta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para osfins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenhoe qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

O certame tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando ainda a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Sendo assim, é vedada exigências editalícias que apenas impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia, conforme ensina o professor Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

“Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público.A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.”

“Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando:

- a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação;
- b) prevê exigência desnecessária e que não envolve

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

vantagem para a Administração; c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.”

**“Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração.”** (grifos nossos)

Neste sentido, também nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma “que o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados.”

E mais adiante à página 107, o ilustre autor continua:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar”

Em observância a estes princípios, a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 7º, § 5º, veda expressamente a preferência por marca ou descrição de especificação exclusiva, com o fim de impedir qualquer discriminação entre os licitantes, conforme passamos a verificar:

☎ 71 2137-8851      ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Art. 7º, § 5º, Lei Federal nº. 8.666/93:

“É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.” (grifo nosso)

Ao exigir que para um licitante participar deste certame somente poderá fornecer veículos que atenda a determinadas especificações mínimas que, em conjunto, somente são verificadas por alguns veículos, resta clara a preferência por tais marcas.

Ademais, se o referido vício se não for sanado através da retificação do Edital, poderá acarretar na anulação do processo licitatório pelo Tribunal de Contas competente, fato que, acarretaria em prejuízo ainda maior à Administração Pública, pois esta arcaria com o ônus e delonga de uma nova licitação.

Isto porque, não pode a livre concorrência ter sua eficácia frustrada por exigência desnecessária, a qual somente vincula o objeto licitado a uma única empresa, a Mercedes-Benz do Brasil Ltda, enquanto outras diversas empresas que podem oferecer bens similares ou melhores ficam impedidas, por exigência restritiva e direcionada do instrumento. Neste sentido, vale a leitura de ementa de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

“Visa à concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilite para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados.” (RDP 14:240)

Conforme exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Deste modo, conclui-se que a manutenção do edital, tal como redigido, caracteriza violação aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade, aqui aplicáveis por força de expressa previsão legal, artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, maculando de vício de nulidade o presente processo licitatório.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevante e destituída de interesse público, que restrinja a competição.

O efeito prático disso será a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimento ao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

Nessa senda, tem-se como providência inafastável a exclusão das indigitadas especificações técnicas.

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

### 3. Fundamentos jurídicos.

Permitir a continuidade do certame tal como elaborado o Edital, terminará por ofender os princípios da legalidade, isonomia e da competitividade. Este princípio basilar encontra-se sedimentado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

**I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

(...) (Grifos nossos)

A teor do contido no articulado legal, são condições vedadas aquelas que se prestem a comprometer, restringir ou a frustrar o

☎ 71 2137-8851 ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

caráter competitivo da licitação e a estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes.

Para melhor compreensão do alcance e sentido do princípio da competição, e entendimento acerca da necessidade de haver a maior competitividade possível, cumpre, em síntese apertada, conceituar o que é a licitação.

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é:

"o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico." <sup>2</sup>

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de:

"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato." <sup>3</sup>

Os dois conceitos apresentam traços semelhantes, demonstrando, ambos, diversas características deste procedimento complexo que é a licitação.

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar  
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Trata-se, portanto, da forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública.

A própria Lei Federal nº 8.666/93, em seu já transcrito art. 3º, *caput*, tratou de conceituar licitação, em conformidade com os conceitos doutrinários já vistos e apresentou os princípios ínsitos às licitações, norteadores da atividade exercida pelos administradores durante o certame público.

Logo, o exame da validade ou invalidade dos atos praticados durante o processo de licitação, incluindo-se do próprio instrumento de convocação à disputa, passará antes pela análise à luz destes princípios, enumerados e divididos por José dos Santos Carvalho Filho em princípios básicos e correlatos.

Especificamente quanto ao princípio da competitividade, tem-se que é inerente à essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição.

É uma questão lógica.

Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Em suma, o princípio da competitividade de um lado exige sempre em que se verifique a possibilidade de se ter mais de um interessado que nos possa atender, que nos possa fornecer o que desejamos. Essa constatação determina ou não a promoção da licitação.

☎ 71 2137-8851    ✉ [mabele@mabeleveiculos.com.br](mailto:mabele@mabeleveiculos.com.br)

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar

Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

Portanto, a competição é exatamente a razão determinantedo procedimento da licitação, mas ele tem uma outra faceta que muitas vezes é desapercibida pelo operador do Direito.

Se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado.

Sendo assim, deve-se evitar qualquer exigência irrelevantee destituída de interesse público, que restrinja a competição. O efeito prático disso será apenas a diminuição do universo de competidores, em franco não atendimentoao princípio da competição, de forma injustificada e arbitrária.

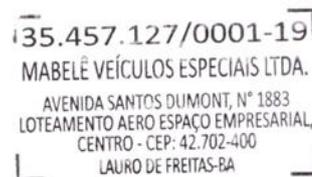
#### 4. CONCLUSÃO.

Assim, mostra-se imprescindível a alteração do InstrumentoConvocatório, devendo ser acolhida a presente Impugnação, para alterar o parâmetro mínimo das especificações técnicas exigidas.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
18 de janeiro de 2024.

*Camile Vianna Freitas.*

Mabelê Veículos Especiais LTDA  
Camile Vianna Freitas  
RG 822.091.208 SSP BA  
CPF 928.915.865-49  
Sócia responsável



☎ 71 2137-8851    ✉ mabele@mabeleveiculos.com.br

Av. Santos Dumont, nº 1883, Loteamento Aéreo Espaço Empresarial, Sala 1005 e 1006, 10º andar  
Centro – Lauro de Freitas -BA- CEP 42. 702-400

## Proc. Administrativo 27- 1.016/2023

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DAGP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual

**Data:** 22/01/2024 às 15:10:48

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Em atenção ao Despacho 25,

Encaminho anexo a resposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

RESPOSTA\_ESCLARECIMENTO\_PREGAO\_137\_2023.pdf

Prezados representantes da empresa BLUE BOX SERVICOS,

Agradecemos pelo contato e pela atenção dispensada ao Edital do Pregão Eletrônico 137/2023. Em resposta à sua solicitação de esclarecimento sobre o item 7.19.2, referente à apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto, gostaríamos de esclarecer o seguinte:

Sim, vossa compreensão está correta. No item 7.19.2 do edital, a solicitação refere-se à apresentação da ficha técnica ou catálogo do veículo, incluindo as informações pertinentes às certificações do produto. Dessa forma, a apresentação da ficha técnica deve abranger detalhes técnicos do veículo em questão.

Agradecemos a colaboração e estamos ansiosos para a participação de sua empresa no referido pregão eletrônico.

Atenciosamente,

Cajati, 22 de janeiro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF1B-CE04-5C66-1018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 22/01/2024 15:11:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BF1B-CE04-5C66-1018>

## Proc. Administrativo 28- 1.016/2023

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

**Data:** 22/01/2024 às 16:53:56

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Em atenção ao Despacho 26,

acolhemos o pedido de impugnação para correção do termo de referência para atingir maior gama de fornecedores e preços possíveis.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

RESPOSTA\_IMPUGNACAO\_PREGAO\_137\_2023.pdf

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 137/2023**

Agradecemos por sua comunicação referente ao Pregão 137/2023 e recebemos com a devida atenção sua solicitação de impugnação, onde destaca a necessidade de correção no edital de licitação.

Após análise de suas argumentações, reconhecemos a pertinência das observações apresentadas. Dessa forma, informamos que será realizada a devida atualização do termo de referência e do edital do Pregão 137/2023, a fim de contemplar as correções necessárias.

Esclarecemos que estamos empenhados em assegurar a transparência e a lisura de nossos processos licitatórios. A revisão do edital visa garantir que todas as empresas interessadas possam participar de forma equitativa, respeitando os princípios legais que regem o processo licitatório.

Assim sendo, comprometemo-nos a efetuar as modificações requeridas no menor prazo possível. Após a conclusão desse processo, o termo de referência e o edital serão republicados.

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Cajati, 22 de janeiro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F8-32A5-1DB6-864A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 22/01/2024 16:54:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/43F8-32A5-1DB6-864A>

**Proc. Administrativo 29- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/01/2024 às 10:00:14

Bom dia! Anexo para assinatura digital o esclarecimento da licitação conforme despachos 25 e 27-1.016/2023 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ESCLARECIMENTOS\_PE\_137\_2023\_23\_01\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/01/2024 10:07:08	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C5EF-6689-2346-488F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas, seguem respostas aos questionamentos:

**PERGUNTA 1: No item 7.19.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Entendemos que a apresentação seja apenas da ficha técnica/catálogo do veículo. Está correto nosso entendimento? Ou então, por gentileza informar quais seriam essas certificações?**

**R:** No item 7.19.2 do edital, a solicitação refere-se à apresentação da ficha técnica ou catálogo do veículo, incluindo as informações pertinentes às certificações do produto. Dessa forma, a apresentação da ficha técnica deve abranger detalhes técnicos do veículo em questão.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5EF-6689-2346-488F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2024 10:07:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EF-6689-2346-488F>

**Proc. Administrativo 30- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 23/01/2024 às 10:04:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Suspensão do procedimento, face a impugnação e Parecer da Secretaria Requirante conforme despachos 26 e 28-1016/2023 1DOC. Tal ato se justifica, uma vez que a previsão de abertura da licitação se daria em 24/01/2024, e uma vez que a Secretaria já se manifestou pela procedência da impugnação pleiteada.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SUSPENSAO\_PE\_137\_2023\_23\_01\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	23/01/2024 10:07:39	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B29-E5DF-3DE8-0523**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

### SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B29-E5DF-3DE8-0523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2024 10:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B29-E5DF-3DE8-0523>

## Proc. Administrativo 31- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/01/2024 às 10:25:03

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

### **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Anexo aos autos a publicação do comunicado de suspensão e esclarecimentos da licitação na Página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e respostas por email e sistema às licitantes, bem como comprovação da suspensão no aplicativo BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_ESCLARECIMENTO\_E\_SUSPENSAO\_PE\_137\_2023.pdf

BLL\_RESPOSTA\_IMPUGNACAO\_PE\_137\_2023.pdf

BLL\_SUSPENSAO\_PE\_137\_2023.pdf

EMAIL\_1\_PMC\_ESCLARECIMENTO\_E\_SUSPENSAO\_PE\_137\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ESCLARECIMENTO\_E\_SUSPENSAO\_PE\_137\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F985-5C87-729F-9629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2024 10:25:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F985-5C87-729F-9629>

## Arquivos do Processo



AUTORIDADE <sup>i</sup>

LUIZ HENRIQUE KOGA

Nº PROC. (EDITAL) <sup>i</sup>

137/2023

CON

TRAI

Enviar Transferegov

OBJETO <sup>i</sup>

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero

Limite 226 caracteres

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE.pdf

19/12/2023 16:16

SIM



ESCLARECIMENTOS PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf

23/01/2024 10:21

NÃO



SUSPENSÃO PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf

23/01/2024 10:21

NÃO



Salvar

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

Limite 217 caracteres

### DADOS DE CONTRATO <sup>i</sup>

TIPO CONTRATO <sup>i</sup>

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) <sup>i</sup>

3

PRAZO PAGTO. <sup>i</sup>

CONFORME EDITAL

### PRAZOS <sup>i</sup>

MANIF. RECURSOS (hrs/min) <sup>i</sup>

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) <sup>i</sup>

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) <sup>i</sup>

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

20/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

24/01/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA <sup>i</sup>

24/01/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO <sup>i</sup>

19/01/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS <sup>i</sup>

19/01/2024 00:00

PUBLICAÇÃO <sup>i</sup>

19/12/2023 16:19

### DADOS DA DISPUTA <sup>i</sup>

MODO DE DISPUTA <sup>i</sup>

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) <sup>i</sup>

10

TEMPO FINAL (min) <sup>i</sup>

0

TIPO DE LANCE <sup>i</sup>

MENOR LANCE

TAXA ADM. <sup>i</sup>

CASAS DECIMAIS <sup>i</sup>

2

### OPÇÕES DO PROCESSO <sup>i</sup>

Mensagens de licitantes <sup>i</sup>

Recurso Online <sup>i</sup>

Exclusivo Regional <sup>i</sup>

Cadastro Reserva <sup>i</sup>

Valor Ref. Visível <sup>i</sup>

Exclusivo ME <sup>i</sup>

### OPÇÕES DE PROPOSTA <sup>i</sup>

Exclusivo Local <sup>i</sup>

Inversão de Fases <sup>i</sup>

Bloquear documentos de habilitação compactados <sup>i</sup>

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa



**BLL COMPRAS**

## Impugnações - Processo 137/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

### Requerimento

PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL POR LIMITAR A COMPETIÇÃO.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
18/01/2024 14:07	IMPUGNAÇÃO CAJATI SP NAO CABE QUALQUER VEICULO.pdf	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fae0bd5145314e5fa1b2e8f0d26ca33a.pdf">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/fae0bd5145314e5fa1b2e8f0d26ca33a.pdf</a>

### Resposta

Segue em anexo resposta à impugnação pleiteada.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
DEFERIDO	23/01/2024 10:19	SUSPENSÃO PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ebf47421d93948b3ad8fadf36e0d1b2f.pdf">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ebf47421d93948b3ad8fadf36e0d1b2f.pdf</a>

---

LEANDRO DE MORAIS

CAJATI-SP - 23/01/2024

Gerado em: 23/01/2024 10:19:55



Assunto **Re: Pedido de esclarecimento PE 137/2023 - PM Cajati/SP - 24/01 - LIC 0048**



De <jailton.santos@cajati.sp.gov.br>  
Para Juliana Gonsalves Palmeira  
<juliana.palmeira@blueboxservicos.com.br>  
Data 2024-01-23 10:18

- ESCLARECIMENTOS PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf(~488 KB)
- SUSPENSÃO PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf(~379 KB)

Bom dia! Encaminhamos a resposta ao esclarecimento solicitado, bem como comunicado de suspensão temporária da licitação para correções no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Departamento de Suprimentos  
P. M. CAJATI - SP  
(13) 3854-8655

Em 2024-01-22 13:09, Juliana Gonsalves Palmeira escreveu:

Prezado Sr. Pregoeiro!

Alguma posição com relação ao pedido de esclarecimento abaixo?  
Att,

Em 19/01/2024 10:34, Juliana Gonsalves Palmeira escreveu:

Prezado Sr. Pregoeiro!

No item 7.19.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Entendemos que a apresentação seja apenas da ficha técnica/catálogo do veículo. Está correto nosso entendimento? Ou então, por gentileza informar quais seriam essas certificações.  
Att.

8446	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8445	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8398	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023	19/12/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 137 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1016

**Data de Acolhimento/Horario:** 20/12/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 24/01/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 24/01/2024 | 10:00:00

### Objeto

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Resumo

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 32- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/01/2024 às 11:12:33

Anexo aos autos a publicação do comunicado de suspensão e esclarecimentos da licitação o Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001201.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/01/2024 11:13:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/01/2024 13:43:34	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA8B-ADFB-F093-E940**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas, seguem respostas aos questionamentos:

**PERGUNTA 1:** No item 7.19.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Entendemos que a apresentação seja apenas da ficha técnica/catálogo do veículo. Está correto nosso entendimento? Ou então, por gentileza informar quais seriam essas certificações?

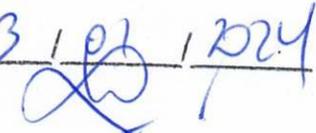
**R:** No item 7.19.2 do edital, a solicitação refere-se à apresentação da ficha técnica ou catálogo do veículo, incluindo as informações pertinentes às certificações do produto. Dessa forma, a apresentação da ficha técnica deve abranger detalhes técnicos do veículo em questão.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

**Publicado no Mural**

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Em 23 / 01 / 2024  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5EF-6689-2346-488F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2024 10:07:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EF-6689-2346-488F>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA8B-ADFB-F093-E940> e informe o código FA8B-ADFB-F093-E940





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

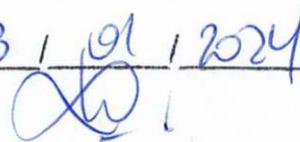
**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.

**Publicado no Mural**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Em 23 / 01 / 2024  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B29-E5DF-3DE8-0523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2024 10:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B29-E5DF-3DE8-0523>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA8B-ADFB-F093-E940> e informe o código FA8B-ADFB-F093-E940





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA8B-ADFB-F093-E940

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/01/2024 11:12:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/01/2024 13:43:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA8B-ADFB-F093-E940>

## Proc. Administrativo 33- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/01/2024 às 14:43:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

### **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Anexo aos autos a publicação dos esclarecimentos e da suspensão da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_ESCLARECIMENTOS\_PE\_137\_2023\_E\_SUSPENSAO\_PE\_137\_2023.pdf

DOM\_ESCLARECIMENTOS\_PE\_137\_2023\_E\_SUSPENSAO\_PE\_137\_2023.pdf

ESCLARECIMENTOS\_PE\_137\_2023\_GAZETA\_SP.pdf

SUSPENSAO\_PE\_137\_2023\_GAZETA\_SP.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A5E-6A07-1868-C76F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/01/2024 14:43:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A5E-6A07-1868-C76F>

14.133/21 e suas alterações, para execução de artes marciais mistas - Valor global R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Espeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 23 de janeiro de 2024  
Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SUSPENSÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023

1DOC  
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023  
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do tipo A - Simples Renovação, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024,  
LUZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023

1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023  
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do tipo A - Simples Renovação, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas, seguem respostas aos questionamentos:

PERGUNTA 1: No item 7.19.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Entendemos que a apresentação seja apenas da ficha técnica catálogo do veículo. Está correto nosso entendimento? Ou então, por gentileza informar quais seriam essas certificações?  
R: No item 7.19.2 do edital, a solicitação refere-se à apresentação da ficha técnica ou catálogo do veículo, incluindo as informações pertinentes às certificações do produto. Dessa forma, a apresentação da ficha técnica deve abranger detalhes técnicos do veículo em questão.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024,  
LUZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/23 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos não padronizados, para atender a demanda de Ordens Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital. Despacho da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora do item 13, H H CAVALARO EIRELI vencedora dos itens 1,4,9,14,15,19 e 19, JYFK MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2,3,7,8,10,11,12,17,21 e 22, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora do item 23 da pregoeira. O item 6 foi deserto e os itens 5,16 e 20 foram fracosados.

Alyne Silva Sousa  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/23 - Contratação de empresa para fornecimento de caminhão adaptado com equipamento kit Tapia Buraco 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Pregoeira Municipal declarando o pregoeiro epigrafado FRACASSADO, tendo em vista que mesmo após negociação, o valor final ofertado permaneceu acima do valor estimado e reservado para a aquisição do objeto deste processo licitatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Cleber Bueno da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a classificação do candidato e cargo citado no parágrafo primeiro deste Edital, referente ao Concurso Público Nº 01/2018, para preenchimento do cargo público permanente que menciona, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista;

RESOLVE: Parágrafo primeiro: Fica convocado, para o cargo que menciona, o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Nº 01/2018, abaixo nominado, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, até o dia 09 de Fevereiro de 2024, a fim de apresentar-se para nomeação, bem como apresentar os documentos exigidos:

Table with 3 columns: CARGO, CLASSIFICAÇÃO, NOME. Row 1: Procurador Jurídico, 3º, Jullio Vacker Almeida

Parágrafo segundo: Para tomar posse, o candidato deverá apresentar, em cópia simples, os seguintes documentos: - Cédula de Identidade (RG); II - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); III - Título de Eleitor; IV - Certidão de Residência, se do sexo masculino; V - PIS ou PASEP (caso não possua Carteira de Trabalho); VI - Certidão de Nascimento ou Casamento; VII - Se casado trazer RG e CPF do cônjuge; VIII - Certidão de Nascimento de dependentes; IX - Comprovante de Escolaridade; X - Comprovante de endereço;

XI - Declaração de Bens; XII - Duas (02) fotos 3x4; XIII - Certidão Negativa, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca dos últimos cinco anos da residência do candidato, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado); XIV - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, se for o caso. (esse item poderá ser entregue na ocasião da posse)

XV - Atestado de Saúde pré-admissional.

Parágrafo terceiro: Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 01/2018, o não comparecimento no prazo limite estipulado neste instrumento em autômata desistência da vaga; Parágrafo quarto: Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria da Câmara, através do telefone (11) 4039-1526.

Campo Limpo Paulista, 23 de janeiro de 2024 - CLEBER BUENO DA SILVA - Presidente.

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE REABERTURA DE PRAZO - O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna pública para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, às 13h30min, será realizado "PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVO POR MICROEMPRESA - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP", caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte esteja participando da presente licitação e para que o processo não seja deserto e se extinga sem atingir seu objetivo, poderá ser permitida a participação de empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, hipótese que somente será permitida se o processo já fora aberto de forma exclusiva sem proposta por pelo menos 01 (uma) oportunidade, aberto através do Processo nº 28/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 05/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos grupos A, B e C e de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, regulamentado pela resolução da diretoria colegiada da Anvisa - RDC nº 222/2018 e normas ambientais vigentes, cujas especificações completas encontram-se discriminadas no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 33257-1133, ramal 2023 (departamento de licitações) ou e-mail: licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br, ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregoão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital/, Cândido Rodrigues, 23 de janeiro de 2024, FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/24 - Contratante: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES - CONTRATA: VSA ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: Fomento e instalação de sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a homologação do projeto executivo, recolhimento de taxas ao CREA, elaboração de ART, aprovação e substituição do medidor de consumo de energia junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, Adequação Padrão de Entrada de Energia/Concessionária local caso necessário, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built" e suporte técnico para o sistema. A empresa contratada: "Rizzieri Poletti", desta cidade de Cândido Rodrigues, Valor do contrato: R\$ 89.250,00 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), Cândido Rodrigues, em 18 de janeiro de 2024, Fabricio Antonio Ronccoli - Prefeito Municipal.

CAPELA DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024  
OBJETO: Eventual e Futura aquisição de "EXAMES LABORATORIAIS", para atendimento da demanda do setor de saúde do município.  
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24/01/2024 - Horas 09:00:00  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/02/2024 - Horas 09:00:00  
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/02/2024 - Horas 09:05:00.  
O Edital completo no site: www.capedalodoalto.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sítio à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel.: 15 3267-9812 ou pelo e-mail: licitacao@capedalodoalto.sp.gov.br.

Capela do Alto, 23 de Janeiro de 2024.  
Pérlis Gonçalves - Prefeito Municipal.

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ATA DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.271/2023 - ALGODÃO DE COMPR Nº 1.256/2023 - EDITAL Nº 204/2023  
Objeto: DRENAGEM - BAIRRO MORRO DO ALGODÃO. A Comissão Especial de Obras de Engenharia acatou o Parecer Técnico e deliberou por HABILITAR as licitantes COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, FORTINRI DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO UTA, IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA, JR.CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, e TETO CONSTRUTORA S.A, no presente certame. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais vai assinada pelos membros da Comissão.

ATA DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.272/2023 - PROCESSO DE COMPR Nº 1.258/2023 - EDITAL Nº 206/2023  
Objeto: DRENAGEM NA RUA ALVARENGA PEIXOTO - BAIRRO JARDIM ARIUAN. A Comissão Especial de Obras de Engenharia acatou o Parecer Técnico e deliberou por HABILITAR as licitantes COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA, e BALEARES CONSTRUTORA LTDA no presente certame. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais vai assinada pelos membros da Comissão.

ATA DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 46.262/2023 - PROCESSO DE COMPR Nº 1.249/2023 - EDITAL Nº 196/2023  
Objeto: DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MAXIMILIANO - BAIRRO TRAVESSÃO. A Comissão Especial de Obras de Engenharia acatou o Parecer Jurídico e Parecer Técnico e deliberou por HABILITAR as licitantes TERRAC CONSTRUÇÕES LTDA; BALEARES CONSTRUTORA LTDA; EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL; e J. R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA no presente certame. Os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais vai assinada pelos membros da Comissão.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial Nº 52/2023 - PI 19121/23 - PC 832/23 - Edital 96/23  
Objeto: Registro de Preço de Jogos, Bancos E Brinquedos para as Unidades Escolares.  
Adjudicada: MRL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 05.758.045/0001-43 - lote e mil e quinhentos reais.

Assinatura: 22/01/2024  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Pregão Eletrônico Nº 76/2023 - PI Nº 44299/2023 - PC 1189/2023 - RP 03/2024  
Objeto: Registro de Preços de serviços de borcharraria.

Compromissária: CF DOS SANTOS PNEUMÁTICOS - CNPJ nº 14.842.998/0001-50.

Valor: R\$ 1.656.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Assinatura: 19/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 48/2023 - PI 48441/23 - PC 1286/23

- Contrato 04/2024

Objeto: Prestação de serviço de mão de obra de controladores de acesso em dois pontos do município.

Valor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

Contratada: MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.623.249/0001-93.

Assinatura: 08/01/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2023 - PI 48061/23 - PC 1262/23

- Edital 210/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Adjudicada: PUAH CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.935.595/0001-23 - Lote Único - Valor: R\$ 4.810.000,00 (quatro milhões oitocentos e dez mil reais).

Assinatura: 22/01/2024

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 01/2024 - PI 50593/23 - PC 1345/23

- Edital 003/24

Objeto: Registro de preços de Tintas, Materiais e Acessórios para pintura.

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o quantitativo do Item 73 do Lote 2 do Termo de Referência (Anexo II), foi retificado. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital alterado a data e horário para realização do certame, para o dia 02/02/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaltransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 22/01/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 9/2022 - Contrato Nº 193/22 - Processo nº 18184/22 - PC Nº 4209/22

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de implementação e desenvolvimento do planejamento estratégico tático operativo da política de assistência social e sistema único de assistência social (inas / suas).

Contratada: GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA

Aditamento nº 01: Redução de 10% do valor mensal a ser faturado nos meses de set/2023 a nov/2023; Prorrogação em mais 12 (doze) meses.

Vigência: 23/09/2023 a 22/09/2024

Assinatura: 22/09/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 81/2023 - PI 42044/23 - PC 1134/23

- Edital 211/23

Objeto: Registro de Preços de Serviços De Caldearia para Manutenção da Frota Pesada.

Adjudicada: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 08.932.903/0001-12 - R\$ 576.085,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e oitenta e cinco reais).

Assinatura: 22/01/2024.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 56/2023 - PI 50954/23 - PC 1335/23

- Edital 001/24

Objeto: Registro de preços de Gás GLP.

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II), foi retificado e a data alterada para realização do certame para o dia 05/02/2024 às 09:00h. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: https://portaltransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 23/01/2024.

Instalação Curso

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2024 - PI 49924/23 - PC 1334/23

- Edital 05/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTO CÂVEAS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Abertura: 06/02/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaltransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2024 - PI 2776/24 - PC 04/24

- Edital 05/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRÍOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO

Abertura: 07/02/2024 às 09h00min.

Edital e informações: https://portaltransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Homologação/Adjudicação  
Tomada de Preços nº 14/23 Processo nº 58845/23 Fica homologado o Edital e o objeto da Tomada de Preços supra, a favor da empresa: IEA Construtora e Incorporadora Ltda.

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ATA 06/24 CONTRATADA: MAX GATE COMERCIAL LTDA - PROC. ADM: 51095/2023 - OBJETO: Aquisição de material hidráulico - MOD: Pregão Presencial nº. 84/2023

VALOR DE R\$ 1.091.695,56 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19 de Janeiro de 2024.

TERMO DE ATA 07/24 CONTRATADA: HURSAN COMERCIAL LTDA - PROC. ADM: 51095/2023 - OBJETO: Aquisição de material hidráulico - MOD: Pregão Presencial nº. 84/2023 - VALOR DE R\$ 990.999,03 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19 de Janeiro de 2024.

TERMO DE ATA 08/24 CONTRATADA: DPMM MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA - PROC. ADM: 52.181/2023 - OBJETO: Aquisição de persianas - MOD: Pregão Presencial nº. 90/2023 - VALOR DE R\$ 31.571,19 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 16 de Janeiro de 2024.

TERMO DE ATA 09/24 CONTRATADA: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA- PROC. ADM: 51.329/2023 - OBJETO: Serviços de pequenos reparos no passeio público (calçadas) em diversas ruas deste município - MOD: Concorrência Pública nº. 12/2023 - VALOR DE R\$ 5.179.003,20 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17 de Janeiro de 2024.

TERMO DE ATA 10/24 CONTRATADA: FSC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA - PROC. ADM: 55.032/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para serviço de carreto - MOD: Pregão Presencial nº 91/2023 - VALOR DE R\$ 712.800,00 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19 de Janeiro de 2024.

Carapicuíba, 23 de janeiro de 2024.

Marcio Aurelio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 - Processo Nº 744/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais diversos e afins para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das empresas: D.F. ASTOLPHO, INIACITIA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, PRIME VENDAS E SERVIÇOS LTDA, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Casa Branca, 23.01.2024.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 - Processo Nº 744/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais diversos e afins para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

A Comissão Permanente de Licitações decide habilitar, classificar e adjudicar os propositos das empresas: D.F. ASTOLPHO, INIACITIA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, PRIME VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Casa Branca, 23.01.2024

Andreia D. R. Gregório  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 - PROCESSO Nº 735/2023

- REABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EMPRESA TERCEIRIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOBÉIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº02 até às 08:50 horas do dia 07/02/2024. Local: Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Afonso Arantes - Centro - Casa Branca - SP - Setor de Protocolo.

A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09:00h. Local: Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Afonso Arantes - Centro - Casa Branca - SP - Setor de Licitações.

Esclarecimentos: Fone (19) 3671-9720.  
Casa Branca, 23.01.2024.

Roseli Teresa F. Castoldi  
Secretária Municipal de Saúde

O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das empresas: D.F. ASTOLPHO, INIACITIA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, PRIME VENDAS E SERVIÇOS LTDA, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Casa Branca, 23.01.2024.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 - Processo Nº 744/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais diversos e afins para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Casa Branca.

A Comissão Permanente de Licitações decide habilitar, classificar e adjudicar os propositos das empresas: D.F. ASTOLPHO, INIACITIA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, PRIME VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Casa Branca, 23.01.2024

Andreia D. R. Gregório  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 - PROCESSO Nº 735/2023

- REABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EMPRESA TERCEIRIZADA EM FABRICAÇÃO DE MOBÉIS PLANEJADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº02 até às 08:50 horas do dia 07/02/2024. Local: Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Afonso Arantes - Centro - Casa Branca - SP - Setor de Protocolo.

A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09:00h. Local: Praça Barão de Mogi Guacu, 51 - Esquina com Rua Afonso Arantes - Centro - Casa Branca - SP - Setor de Licitações.

Esclarecimentos: Fone (19) 3671-9720.  
Casa Branca, 23.01.2024.

Roseli Teresa F. Castoldi  
Secretária Municipal de Saúde

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Radiologista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmiras Paulista-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Palmiras Paulista-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP, a integra do edital estará disponibilizada no site www.consorc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consorc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 23 de janeiro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Parecer ..... 4

Suspensão ..... 6

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 8

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 8

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos ..... 13

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

**Pessoas** ..... 14

Edital ..... 14

Legislação ..... 17

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Parecer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas, seguem respostas aos questionamentos:

**PERGUNTA 1:** No item 7.19.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto. Entendemos que a apresentação seja apenas da ficha técnica/catálogo do veículo. Está correto nosso entendimento? Ou então, por gentileza informar quais seriam essas certificações?

**R:** No item 7.19.2 do edital, a solicitação refere-se à apresentação da ficha técnica ou catálogo do veículo, incluindo as informações pertinentes às certificações do produto. Dessa forma, a apresentação da ficha técnica deve abranger detalhes técnicos do veículo em questão.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EF-6689-2346-488F> e informe o código C5EF-6689-2346-488F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5EF-6689-2346-488F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2024 10:07:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5EF-6689-2346-488F>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Suspensão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Em virtude dos pedidos de esclarecimentos ao procedimento, bem como a impugnação do instrumento convocatório e necessidade de possível alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B29-E5DF-3DE8-0523> e informe o código 3B29-E5DF-3DE8-0523





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B29-E5DF-3DE8-0523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2024 10:07:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B29-E5DF-3DE8-0523>

Prefeitura Municipal de Varzea Paulista / SP
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Torna pública a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - Edital nº 01/2024 - Proc. 11738/2023 - Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE...

LEANDRO MARQUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves 'Vovó Mocinha' - Fungata Araraquara
MATERNADE GOTA DE LÁZARUQUARA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO LÍQUIDO, que vise a eventual e futura aquisição de medicamentos...

Araraquara, 10 de janeiro de 2024
JOICE NOGUEIRA CALEIRA
Diretora Executiva Substituta
FUNGATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
DELEGO - Depto. de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: P.M.T.S. CONTRATADA: ZAVANNA CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI-ME...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 IDOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias...

Conforme solicitações de esclarecimentos efetuadas, seguem respostas aos questionamentos:
PREGUNTA 1: No item 7.1.9.2 do edital solicitada a apresentação da ficha técnica com as devidas certificações do produto...

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em: www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecem inalteradas.
Cajati/SP, 23 de janeiro de 2024.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 787/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item...
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: Processo 13651/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPIEL SULFITE DIVERSOS...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
RETIPLICADO Nº 02
PROCESSO Nº 4293/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADE E DESARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO...

EDITAL DE ALIENACÃO PARTICULAR
PROCESSO Nº 011967-26-2016-15.1026 DA VARA DO TRABALHO DE BOTUCATU
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR - TÍTULO DE ESPECIALISTA AERONAUTICA EIRELI - ME E OUTROS (2) BENITO TOMAZ VICENOTTI CORREIA...
OBJETO: Licitação para aquisição de bens de natureza patrimonial...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 101875-64-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 102825-23-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 100238-30-2014-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 100015-14-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 102825-23-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 101448-23-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 101709-23-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 101824-24-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 100015-14-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 102825-23-2013-26.0001/AM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil do Foro Regional I, Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Santos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
RESUMO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, Estado de São Paulo, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial - COMECID, nomeado pela Portaria nº 5.089/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a Seleção Pública nº 04/2024, visando à seleção de 01 (uma) empresa que será beneficiada com a doação de três (03) áreas de 520,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados) cada, de propriedade do Município de São Pedro, com a finalidade de implantação de unidade industrial, comercial ou de prestação de serviços, considerando a possibilidade de possíveis isenções de impostos municipais, que poderá ser total ou parcial conforme incisos I e II do §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 91/2013 e demais disposições legais expressas no edital. Os envelopes dos interessados com a documentação deverão ser apresentados no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, localizada na Rua Valente Amaral, nº 748, Centro, na cidade de São Pedro, até às 09 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira. O início da abertura dos envelopes será às 10 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro. As empresas interessadas DEVERÃO realizar vistoria, inspecionar a área a ser doada e elaborar proposta, com o detalhamento de sua proposta, até o dia 09 de fevereiro de 2024, devendo para tanto apresentar junto a Coordenadora de Projetos, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, localizada na Rua Valente Amaral, nº 748, Centro, na cidade de São Pedro, no horário das 8 às 17 horas, devendo constar no requerimento a qualificação da pessoa que realizará a vistoria. O Edital de Seleção Pública e seus respectivos anexos deverão ser retirados através do site da Prefeitura de São Pedro - www.sao-pedro.sp.gov.br ou pessoalmente em: Rua Valente Amaral, nº 748, Centro, na cidade de São Pedro, SP, em atendimento ao público exposto e presente Edital de Seleção Pública, que será publicado pelo Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de São Pedro, em jornal de grande circulação no Estado e no município. São Pedro, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO: PROCESSO 11199/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA TOTAL PARA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. DECISÃO DA COMISSÃO DICO O objeto da Licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para o item 01 - Valor unitário do item R\$ 2.649,96, para o item 02 - Valor unitário do item R\$ 1.800,00, para o item 03 - Valor unitário do item R\$ 1.179,96, para o item 04 - Valor unitário do item R\$ 1.549,92, para o item 05 - Valor unitário do item R\$ 1.449,96, para o item 06 - Valor unitário do item R\$ 1.209,96, para o item 07 - Valor unitário do item R\$ 1.209,96, para o item 08 - Valor unitário do item R\$ 1.209,96, para o item 09 - Valor unitário do item R\$ 1.209,96, para o item 10 - Valor unitário do item R\$ 1.140,00, para o item 11 - Valor unitário do item R\$ 1.249,92, para o item 12 - Valor unitário do item R\$ 1.249,92, para o item 13 - Valor unitário do item R\$ 1.249,92, para o item 14 - Valor unitário do item R\$ 249,92, para o item 15 - Valor unitário do item R\$ 1.249,92, para o item 16 - Valor unitário do item R\$ 1.249,92, para o item 17 - Valor unitário do item R\$ 999,96 e para o item 18 - Valor unitário do item R\$ 1.339,92. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO: "A vista do todo processado, notadamente da Ata da Sessão e do uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2023". Resp. LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal, VASSARI - 18/01/2024. São Caetano do Sul, 23 de janeiro de 2024, Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de Licitações o Processo Administrativo nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. Referente ao: "Contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de limpeza e manutenção de unidades domiciliares coletadas no Município de Pedra Bela, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, no prazo de 22/01/2024 às 08:00 horas do dia 06/02/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:01 do dia 06/02/2024 às 09:00 horas do dia 06/02/2024. LOCAL: www.portal.sp.gov.br. Assessoria: DICO/2024. DICO: www.dico.sp.gov.br (1141303-1277 - R.102:pedra@licitacoes@gmail.com; Alvaro Jesiel da L. M. - Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 483 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.694 / 2023
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação de serviços de clínica especializada em tratamento de dependentes químicos, em regime de contensão (internação compulsória, voluntária e involuntária) para adolescentes do sexo masculino e feminino, e adultos do sexo masculino e feminino, usuários da rede pública de saúde do Município de Araraquara ARP Nº Empresa Lote Objeto Qtd U M U M Vir Unit Reg 021/2024 RENOVAR- CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICO LTDA. EPP: 14.687.471/0001-24
1 INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO COMPULSÓRIO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME FECHADO, PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO, PELO PERÍODO DE UM DIA 9.000 UM DIÁRIO 221,89
2 INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO COMPULSÓRIO, VOLUNTÁRIO OU INVOLUNTÁRIO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, EM REGIME FECHADO, PARA ADULTOS DO SEXO FEMININO, PELO PERÍODO DE UM DIA 4.500 UM DIÁRIO 290,00
PRAZO: 12 meses
ELIANA APARECIDA MORI HONAN
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
RESUMO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2024
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, Estado de São Paulo, através do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial - COMECID, nomeado pela Portaria nº 5.089/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a Seleção Pública nº 03/2024, visando à seleção de 01 (uma) empresa que será beneficiada com a doação de três (03) áreas de 520,00 m² (novecentos e vinte metros quadrados) cada, de propriedade do Município de São Pedro, com a finalidade de implantação de unidade industrial, comercial ou de prestação de serviços, considerando a possibilidade de possíveis isenções de impostos municipais, que poderá ser total ou parcial conforme incisos I e II do §1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 91/2013 e demais disposições legais expressas no edital. Os envelopes dos interessados com a documentação deverão ser apresentados no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, localizada na Rua Valente Amaral, nº 748, Centro, na cidade de São Pedro, até às 09 horas do dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira. O início da abertura dos envelopes será às 10 horas e 30 minutos do dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro. As empresas interessadas DEVERÃO realizar vistoria, inspecionar a área a ser doada e elaborar proposta, com o detalhamento de sua proposta, até o dia 09 de fevereiro de 2024, devendo para tanto apresentar junto a Coordenadora de Projetos, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, localizada na Rua Valente Amaral, nº 748, Centro, na cidade de São Pedro, no horário das 8 às 17 horas, devendo constar no requerimento a qualificação da pessoa que realizará a vistoria. O Edital de Seleção Pública e seus respectivos anexos deverão ser retirados através do site da Prefeitura Municipal de São Pedro - www.sao-pedro.sp.gov.br ou pessoalmente em: Rua Valente Amaral, nº 748, Centro, na cidade de São Pedro, SP, em atendimento ao público exposto e presente Edital de Seleção Pública, que será publicado pelo Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, do Município de São Pedro, em jornal de grande circulação no Estado e no município. São Pedro, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/1/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2024.
ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
OBJETO: ALIENAÇÃO DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS, TODOS NUMERADOS E RELACIONADOS POR FOLHETO NO ANEXO I. PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
MODO DE DISPUTA: ON LINE
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-Planejamento-e-Financas, ou em endereço eletrônico www.licitacoes.com.br, E-mail: cliente@licitacoes.com.br.
Araraquara, 23 de JANEIRO de 2024.
MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Interino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 485 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.700 / 2023
Objeto: Aquisição de medicamentos ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ARP Nº Empresa Lote Objeto Qtd U M U M Vir Unit Reg 009/2024 SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 847.830,0001-10 I DIAZEPAM 5 MG ML SOL. INJ. IM/IV 2 ML 1.200 AMP 0,7500 01/2024 COMERCIAL CIRURGICA RICALRENSE LTDA; 67.729.118/0004-91 3 DIMENDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO + Glicosio + FRUTOSE 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML SOL. INJ. IV 10 ML 30,000 AMP 8.2000 01/2024 FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 28.123.417/0001-60 7 NITRAZEPAM 5 MG 60,000 CP 0,2770 01/2024 SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 09.944.371/0004-89 9 TIOURDIAZINA, CLORIDRATO 100 MG 25,000 UN 2,0400 01/2024 FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME; 04.522.343/0001-77 10 PAPAÍNA 10% (100MG/G) GEL 50G 150 BNG 21,0600 01/2024 FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME; 04.522.343/0001-77 11 PAPAÍNA 10% (100MG/G) GEL 50G - COTA RESERVADA 25 BNG 17,9100 PRAZO: 12 meses
ELIANA APARECIDA MORI HONAN
Secretária de Saúde

"RESUMO: Processo 12543/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração/afinação de balanças. (Secub) -Secretaria Municipal de Cultura, DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: 1 - À vista do todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Chamamento Público nº 04/2023 - SEEDUC, cujo objeto é SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE ALUNOS (SOC) - CELEBRAÇÃO DE PARALELAS (S) COM A PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEEDUC), ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A OFERTA DE ATENDIMENTO ESCOLAR ESPECIAL À PARCELA DE ESTUDANTES COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, EM IDADE ESCOLAR-MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO DO SUL MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, considerando a decisão da Comissão Julgadora Permanente da Secretaria Municipal de Educação - SEEDUC, que declarou vencedores: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 44.390.474/0001-82, para o serviços OFERTA DE ATENDIMENTO ESCOLAR EM ESCOLA ESPECIAL À PARCELA DE ESTUDANTES COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, EM IDADE ESCOLAR-MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO DO SUL MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo valor total mensal de até R\$18.472,05, perfazendo o valor total anual de até R\$ 221.664,60, e ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS, inscrita no CNPJ nº 48.562.263/0001-42, para o serviços OFERTA DE ATENDIMENTO ESCOLAR EM ESCOLA ESPECIAL À PARCELA DE ESTUDANTES COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA, EM IDADE ESCOLAR-MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO DO SUL MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, pelo valor total mensal de até R\$18.472,05, perfazendo o valor total anual de até R\$ 221.664,60. I - PUBLI-LEI-ESE e empenhe-se as despesas decorrentes da execução do objeto, que gerarão a dotação orçamentária correspondente. II - Retornem para lavratura do instrumento cabível. São Caetano do Sul, 23 de janeiro de 2024, BRUNO VASSARI - Resp. Pelo Exp. Da Secretaria de Município de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 143/2023
PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 137/2023
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetros, para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06, resolve CONVOCAR para tomar posse em Emprego público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Médico Plantonista: 09ª Múltiplas Xavier Moreno Junior, RG 19.3XX-706-0. convalidar prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, podendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati/SP, 24 de janeiro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajatisp.gov.br, bem como foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajati.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, artigo 117, IX, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 282/97, alterada pelas Leis 290/97, 435/01 e 760/06, resolve CONVOCAR para tomar posse em Emprego público, por tempo determinado, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Processo Seletivo nº 003/2023, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Médico Plantonista: 09ª Múltiplas Xavier Moreno Junior, RG 19.3XX-706-0. convalidar prazo de 02 (dois) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, podendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. Cajati/SP, 24 de janeiro de 2024. A íntegra deste Edital de Convocação encontra-se no site: www.cajatisp.gov.br, bem como foi publicado no Diário Oficial do Município de Cajati.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - RETIFICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 539/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 14:30 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS, BASEADAS NA TECNOLOGIA IP, COMPATIVÉIS COM AS PLATAFORMAS ATUAIS UTILIZADAS PELO CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E VÍDEO-MONITORAMENTO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO, NOS TERMOS DA LEI, NESTA CIDADE.
RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-Planejamento-e-Financas.
Araraquara, 23 de JANEIRO de 2024.
MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Interino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5239/2023
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 15 de FEVEREIRO de 2024.
ABERTURA: às 10:00 horas do dia 15 de FEVEREIRO de 2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA MULTISUO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ARQUIBANCADA EM ALVENARIA ESTRUTURAL E CERCAAMENTO EM ALAMBRAÇÃO NO PARQUE PINHEIRINHO - ARARAQUARA, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO.
RETIRADO DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-Planejamento-e-Financas.
Araraquara, 23 de JANEIRO de 2024.
MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Interino

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.170 / 2023
Objeto: Aquisição de medicamentos de neurologia e psiquiatria ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto Ute U M U M Vir Unit Reg 016/2024 CRISTALA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA; 44.734.671/0022-86 2 Tramadol, cloridrato 100 mg/ml sol. oral 10 ml - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 10,000 FR 10,00 016/2024 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; 76.386.283/0001-13 1 Tioridazina, cloridrato 25 mg - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 30,000 UN 0,98 3 Zolpidem, hemitartrato 10 mg - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 450,000 CP 0,1 017/2024 MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAT. HOSPI- TAL; 43.231.355/0001-02 8 Clonazepam 2 mg - COTA RESERVADA - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 250,00 CP 0,05 018/2024 PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAME E PROD HOSPITAL; 41.141.156/0001-80 7 Zolpidem, hemitartrato 10 mg - COTA RESERVADA - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 150,000 CP 0,15 019/2024 POMATED FARMACEUTICA LTDA; 02.816.696/0001-54 4 Clonazepam 2 mg - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 1,000,000 CP 0,04 020/2024 ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 42.946.717/0001-70 6 Tramadol, cloridrato 100 mg/ml sol. oral 10 ml - COTA RESERVADA - CONFORME DESCRITO NO EDITAL 2,500 FR 20,00
ELIANA APARECIDA MORI HONAN
Secretária de Saúde

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Homologação e Adjudicação
Pregão Presencial nº 34/2023 - Processo de Compras 124/1/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação de parcela do edifício que abrigará o Centro de Inovação para o Desenvolvimento Regional e Laboratório de Pesquisa Clínica, Inovação e Biobanco no Campus Central da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O pregoeiro ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa vencedora e o Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.
Washington Andrade da Silva - Pregoeiro
Prof. Dr. Leandro Campi Freira - Reitor

Extrato de Contrato
Contrato 1428/2023, Processo de Compras 1294/2023 que tem como contratada a empresa Pesenge Engenharia e Construções Ltda, CNPJ: 44.801.270/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de adaptações no edifício para receber o FabLab vinculado ao curso de Arquitetura, a Central de Processamento de Resíduos, bem como o redimensionamento de salas de aula na unidade Campus Conceição da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor total do instrumento contratual é de R\$ 193.765,32, Vigência: 60 dias, Contrato assinado em 09/01/2024.

Contrato 1430/2023, Processo de Compras 803/2023 que tem como contratada a empresa M3 Tech e Inovação 08.335.113/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo operação de infraestrutura, desenvolvimento, manutenção de sistemas e atendimento ao usuário da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor total do instrumento contratual é de R\$ 6.995.999,88 Vigência: 12 meses, Contrato assinado em 19/01/2024.
São Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2024.
Prof. Leandro Campi Freira - Reitor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIOMIAL ARMADEADA E DESARMADA PARA AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Em análise da decisão emanada em face dos recursos interpostos contra o certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor, garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.
Araraquara, 19 de janeiro de 2024.
CLELIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

A VERDADE NAS BALANÇAS
www.gazetasp.com.br

Imagem de uma ambulância com o texto: Prefeitura SP adquire mais 4 ambulâncias para o serviço de emergência.

Imagem de uma ambulância com o texto: Prefeitura SP adquire mais 4 ambulâncias para o serviço de emergência.

Imagem de uma ambulância com o texto: Prefeitura SP adquire mais 4 ambulâncias para o serviço de emergência.

Imagem de uma ambulância com o texto: Prefeitura SP adquire mais 4 ambulâncias para o serviço de emergência.

## Proc. Administrativo 34- 1.016/2023

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DAGP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual

**Data:** 24/01/2024 às 15:43:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Prezados,

Encaminho novo termo de referência retificado no intuito de tornar o objeto mais abrangente e uma gama maior de fornecedores/marcas sem comprometer a qualidade que se exige pelo serviço para prosseguir com o processo licitatório.

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_VEICULOS.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

### 2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, câmbio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em couro ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. couro ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema Mylink integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

### 3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

#### 3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

**3.2. REVESTIMENTO INTERNO:**

- 3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

**3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO**

- 3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

**3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

- 3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

**3.5. SISTEMA ELÉTRICO:**

- 3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

**3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:**

- 3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

**3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA**

- 3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

### 3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

### 3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

### 3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonifetora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

### 3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

#### 3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O<sub>2</sub>; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

### 3.12. BANCOS E POLTRONAS

#### 3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

**3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:**

3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

**3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:**

3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

3.14.1.1. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

**3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL**

3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

**3.16. DESIGN INTERNO**

3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:

3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.

3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

#### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama n2 1, de 11/02/1993, e n2 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

### 7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

### 7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7AC-D78A-E17E-1175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/01/2024 08:22:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AC-D78A-E17E-1175>

## Proc. Administrativo 35- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/01/2024 às 08:39:12

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Bom dia! O sistema mylink não remete a uma marca de veículo no lote 01?

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9E7-D53B-7D76-3719> e informe o código F9E7-D53B-7D76-3719



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9E7-D53B-7D76-3719

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/01/2024 08:39:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9E7-D53B-7D76-3719>

## Proc. Administrativo 36- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 25/01/2024 às 08:40:22

**Setores (CC):**

SMS, SMS-DGS-DAIS

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Bom dia! O sistema mylink não remete a uma marca de veículo no lote 01?

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67BC-ACA0-94C6-48A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/01/2024 08:40:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67BC-ACA0-94C6-48A6>

## Proc. Administrativo 37- 1.016/2023

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 25/01/2024 às 11:21:02

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Prezado [Jailton](#),

Pra evitar possíveis problemas com o descritivo do Mylink, fiz a alteração do descritivo para "central multimídia".

Agradeço pela observação.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_VEICULOS.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

**2. DA DESCRIÇÃO**

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, câmbio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em couro ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. couro ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3100mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

**3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):**

**3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:**

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

**3.2. REVESTIMENTO INTERNO:**

3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

**3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO**

3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

**3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

**3.5. SISTEMA ELÉTRICO:**

3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

**3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:**

3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

**3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA**

3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

### 3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

### 3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

### 3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonifetora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

### 3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

#### 3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo “catraca”; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O<sub>2</sub>; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

### 3.12. BANCOS E POLTRONAS

#### 3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

**3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:**

- 3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

**3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:**

- 3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

**3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL**

- 3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

**3.16. DESIGN INTERNO**

- 3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
- 3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
- 3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

#### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama n2 1, de 11/02/1993, e n2 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES**

### **7.1. CONTRATANTE**

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

### **7.2. CONTRATADA**

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:**

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 363B-EBA7-7739-365F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 25/01/2024 11:40:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/363B-EBA7-7739-365F>

**Proc. Administrativo 38- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 25/01/2024 às 16:01:20

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o Parecer à impugnação do edital, baseado no despacho 28-1.1016/2023 1DOC.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_137\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	26/01/2024 08:13:57	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7A4-EE9B-EF2A-9C6A**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Tendo em vista a impugnação apresentada no aplicativo BLL COMPRAS, face à Parecer da Secretaria requisitante que adoto como razões decidir, por se tratar de item técnico do Termo de Referência, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 25 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7A4-EE9B-EF2A-9C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/01/2024 08:13:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7A4-EE9B-EF2A-9C6A>

## Proc. Administrativo 39- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 26/01/2024 às 08:30:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do parecer à impugnação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_137\_2023.pdf

PMC\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_137\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12F8-C4B5-C4F2-B149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/01/2024 08:30:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/12F8-C4B5-C4F2-B149>

## Arquivos do Processo



AUTORIDADE <sup>i</sup>

LUIZ HENRIQUE KOGA

Nº PROC. (EDITAL) <sup>i</sup>

137/2023

CON

TRAI

Enviar Transferegov

OBJETO <sup>i</sup>

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero

Limite 226 caracteres

Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE.pdf

19/12/2023 16:16 SIM



ESCLARECIMENTOS PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf

23/01/2024 10:21 NÃO



PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 ASSINADO.pdf

26/01/2024 08:27 NÃO



Salvar

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

Limite 217 caracteres

### DADOS DE CONTRATO <sup>i</sup>

TIPO CONTRATO <sup>i</sup>

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) <sup>i</sup>

3

PRAZO PAGTO. <sup>i</sup>

CONFORME EDITAL

### PRAZOS <sup>i</sup>

MANIF. RECURSOS (hrs/min) <sup>i</sup>

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) <sup>i</sup>

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) <sup>i</sup>

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

20/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

24/01/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA <sup>i</sup>

24/01/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO <sup>i</sup>

19/01/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS <sup>i</sup>

19/01/2024 00:00

PUBLICAÇÃO <sup>i</sup>

19/12/2023 16:19

### DADOS DA DISPUTA <sup>i</sup>

MODO DE DISPUTA <sup>i</sup>

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) <sup>i</sup>

10

TEMPO FINAL (min) <sup>i</sup>

0

TIPO DE LANCE <sup>i</sup>

MENOR LANCE

TAXA ADM. <sup>i</sup>

CASAS DECIMAIS <sup>i</sup>

2

### OPÇÕES DO PROCESSO <sup>i</sup>

Mensagens de licitantes <sup>i</sup>

Recurso Online <sup>i</sup>

Exclusivo Regional <sup>i</sup>

Cadastro Reserva <sup>i</sup>

Valor Ref. Visível <sup>i</sup>

Exclusivo ME <sup>i</sup>

### OPÇÕES DE PROPOSTA <sup>i</sup>

Exclusivo Local <sup>i</sup>

Inversão de Fases <sup>i</sup>

Bloquear documentos de habilitação compactados <sup>i</sup>

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

8449	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 26-01-2024	26/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8446	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8445	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8398	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023	19/12/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 137 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

1016

**Data de Acolhimento/Horario:** 20/12/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 24/01/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 24/01/2024 | 10:00:00

### Objeto

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Resumo

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Vídeo Aula



## Proc. Administrativo 40- 1.016/2023

---

**De:** Pablo L. - SMS-DGS-DAIS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 26/01/2024 às 09:13:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Prezado [Jailton](#),

Pra evitar possíveis problemas, retifiquei o descritivo do comprimento interno do compartimento de carga para no mínimo 3040mm.

Agradeço pela observação.

Atenciosamente,

—

**Pablo Rogério Cugler de Lima**

*Chefe da Divisão de Administração e Informação em Saúde*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_VEICULOS.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

**2. DA DESCRIÇÃO**

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, câmbio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em couro ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha. couro ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

**3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):**

**3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:**

- 3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

**3.2. REVESTIMENTO INTERNO:**

- 3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

**3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO**

- 3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

**3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:**

- 3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá ser dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

**3.5. SISTEMA ELÉTRICO:**

- 3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

**3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:**

- 3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

**3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA**

- 3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

### 3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

### 3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

### 3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteiriça; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonifetora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

### 3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

3.11.1. O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O<sub>2</sub>; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

### 3.12. BANCOS E POLTRONAS

3.12.1. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em couro, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

**3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:**

- 3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

**3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:**

- 3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá te:

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

**3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL**

- 3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

**3.16. DESIGN INTERNO**

- 3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
- 3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
- 3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP – Cajati – SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

#### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama n2 1, de 11/02/1993, e n2 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

### 7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

### 7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC9F-04BA-F427-AE10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 29/01/2024 08:42:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC9F-04BA-F427-AE10>

## Proc. Administrativo 41- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/01/2024 às 08:28:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Anexo aos autos a publicação do parecer à impugnação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOM\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_137\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 027D-67B6-B8F4-EF90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/01/2024 08:28:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/027D-67B6-B8F4-EF90>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

Notificação ..... 6

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 9

Extrato ..... 11

Parecer ..... 15

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 17

Aviso de Retificação de Edital ..... 17

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 20

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão ..... 21

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Parecer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

**OBJETO: Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Tendo em vista a impugnação apresentada no aplicativo BLL COMPRAS, face à Parecer da Secretaria requisitante que adoto como razões decidir, por se tratar de item técnico do Termo de Referência, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 25 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7A4-EE9B-EF2A-9C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/01/2024 08:13:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7A4-EE9B-EF2A-9C6A>

**Proc. Administrativo 42- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 29/01/2024 às 16:56:02

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital com as correções efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Termo de Referência anteriormente alvo de impugnação, visando a republicação do edital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_137\_2023\_VEICULOS\_SAUDE\_CORRIGIDO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/01/2024 17:01:03	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	29/01/2024 17:10:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	30/01/2024 08:44:20	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	30/01/2024 10:03:26	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Gabriel Orbeli França	30/01/2024 10:03:50	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E83-EB1D-D991-803F**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.016/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 15/02/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 31/01/2024 até as 08h59min do dia 15/02/2024.  
Abertura das propostas: às 09 horas de 15/02/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/02/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca/Modelo;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.
- 6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas do veículo ofertado, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações

obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias e o prazo de entrega dos veículos de 60 (sessenta) dias.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irrevogável durante a execução do contrato.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os veículos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18.9. Fica estabelecido que se veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas no equipamento.

18.11. Prestar a garantia do veículo por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do certame;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.
- i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos

significativos para a Contratante;

- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos

administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/SP, 29 de janeiro de 2024.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0137/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	Veículo novo, zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas, bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP	UNIDADE	1	R\$ 153.000,00	R\$ 153.000,00
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023,	UNIDADE	4	R\$ 406.666,67	R\$ 1.626.666,68

	<p>carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m<sup>3</sup>. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.</p>			
--	--	--	--	--

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos.

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoarifado@cajati.sp.gov.br), de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos ou da Assinatura Contrato.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.

#### 2. DA DESCRIÇÃO

LOTE	QNT	DESCRIÇÃO
01	01	Veículo novo, zero quilômetro; Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior; quatro portas laterais; capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, câmbio automático; direção assistida (hidráulica ou elétrica); ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter; sistema de freios ABS; vidros e travas elétricas em todas as portas; bancos com capa em couro ou outro produto impermeável; cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retráteis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, couro ou outro produto impermeável; pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth; películas de proteção solar nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP
02	04	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m³. O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.

#### 3. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO TIPO FURGÃO (LOTE 02):

##### 3.1. SISTEMA DE AR CONDICIONADO E AR QUENTE TRASEIRO:

3.1.1. Instalação de caixa evaporadora no compartimento traseiro acima da cabine do motorista com os difusores voltados para a porta traseira;

deverá ser instalado um sistema de calefação voltado para o compartimento traseiro.

### 3.2. REVESTIMENTO INTERNO:

3.2.1. Revestimento interno do teto e laterais em chapas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas na cor branca, já moldadas ao interior do veículo, isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade;

### 3.3. REVESTIMENTO ASSOALHO

3.3.1. Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriço (sem emendas) e com acabamentos nas portas em perfis de alumínio.

### 3.4. ACESSO INTERNO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE:

3.4.1. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes.

### 3.5. SISTEMA ELÉTRICO:

3.5.1. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

3.5.2. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar a bateria original e a bateria adicional no mínimo compatível com a original do veículo à plena carga, para alimentar o sistema elétrico do conjunto.

### 3.6. A CENTRAL ELÉTRICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:

3.6.1. Transformador de no mínimo 1000 watts no modo rede; seleção 110v /220v automática; tempo de comutação de no máximo 5 segundos; correção e estabilização de tensão de no mínimo 5%; tensão de saída opcional 110v ou 220v; modo bateria inversor; entrada 12v; saída 220v; forma de onda semisenoidal; frequência 60hz; eficiência de no mínimo 85%; display com indicação de funcionamento e falhas proteção sobre carga e temperatura; consumo a vazio sem carga de no mínimo 2 amp; sistema de desligamento automático por falhas; sistema de transferência conversor inversor, automático quando ativado; tempo de transferência 5 segundos. Ajustável; carregador inteligente de no mínimo 20 amp. O equipamento acima deverá estar interligado a bateria adicional de no mínimo 95 amp, que deverá ser instalada no interior do balcão inferior; esta bateria deverá estar interligada com a bateria original do veículo e dispor de sistema elétrico que impossibilite que a bateria original do veículo alimente o conjunto elétrico a ser instalados no compartimento do paciente evitando seu descarregamento e consequentemente o não funcionamento do veículo.

### 3.7. PAINEL ELÉTRICO DE AMBULÂNCIA

3.7.1. Montado em placa de fibra de vidro, sendo dual layer, com display de cristal 16x2. Possuir no mínimo 6 fusíveis automotivos de no mínimo 15A responsáveis pelas saídas do inversor, farol de embarque, exaustor, luz diroica, luz alta e luz baixa. O painel deverá conter no

mínimo 6 botões em sua parte frontal para indicar qual saída está sendo ativada, acionando led's vermelhos, caso as saídas auxiliares sejam acionadas, dois led's verdes localizados abaixo do painel deverão se acionar. Deverá possuir amperagem mínima de 8A, Tensão 12V e potência consumida de até 50W.

Deverá ainda possuir 04 tomadas 2 PT + T de 220v e 02 tomadas de 12 v. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação.

### 3.8. ILUMINAÇÃO INTERNA

3.8.1. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:

3.8.1.1. Iluminação Natural: instalação de janela com vidro corrediço com película branca com três faixas transparentes na porta lateral deslizante; instalação de 02 vidros fixos nas portas traseiras com película branca com três faixas transparentes.

3.8.1.2. Iluminação Artificial: deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca em modelo LED, possuir no mínimo 108 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. As mesmas deverão ser dimensionadas para duas intensidades, sendo que para a primeira intensidade deverá ter 50% da intensidade total. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 Leds de alta eficiência luminosa, (categoria alto brilho) com lente em policarbonato translúcido.

### 3.9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

3.9.1. A iluminação externa deverá contar com farol de embarque sob as portas traseiras do veículo.

### 3.10. SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

3.10.1. Sinalizador acústico e visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração;

3.10.2. Deverá possuir no mínimo 15 módulos de LEDs com no mínimo 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lumens cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; sistema de controle central único, comandado por micro controlador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência; inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; consumo máximo inferior a 5A; deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico, deverá possuir laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa), ter dimensões aproximadas: (C x L x A) 1.190x 440 x 90mm, possuir sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS para veículos especiais, ter potência sonora

mínima de 122db /126 db; sistema de megafone com ajuste de ganho digital e display de sete segmentos; frequência de 300 a 3000 Hz; mínimo 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); controle integrado para sinalização visual com no mínimo 6 funções; entrada auxiliar para rádio transceptor; monitoramento de bateria com desligamento automático; consumo inferior a 1 mA em Stand-by; três sinalizadores pulsantes, intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com no mínimo 108 leds de alta eficiência; deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros e 02 sinalizadores estroboscópicos nas sinaleiras traseiras; deverá ter sinalizador acústico de ré; os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados na cabine do motorista.

### 3.11. SISTEMA DE OXIGENAÇÃO

#### 3.11.1.

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio: contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 20 litros, em suporte individual para cada cilindro, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm<sup>2</sup> e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro; todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis; o suporte do cilindro não poderá ser fixado por meio de rebites e os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar; as cintas de fixação do torpedo deverão ter ajuste do tipo "catraca"; as cintas não poderão sofrer ações de alongamento e deformidade ou soltar-se com o uso; as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua tripla com saídas de oxigênio, oriundo do cilindro fixo, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua tripla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O<sub>2</sub> e aspirador, com roscas padrões ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O<sub>2</sub>, em material atóxico; deverá ser fornecida 01(uma) maleta contendo 01(um) cilindro de oxigênio portátil em alumínio com válvula reguladora, manômetro, fluxômetro, aspirador tipo venturi e máscara de O<sub>2</sub>; deverá ser instalado um suporte de cilindro de oxigênio portátil confeccionado em alumínio e que permita seu acoplamento à maca retrátil.

### 3.12. BANCOS E POLTRONAS

#### 3.12.1.

Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança; no salão de atendimento, paralelamente à maca, deverá ser instalado um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em courvim, de tamanho que permita o transporte de no mínimo de três pacientes sentados, dotado de cintos de segurança individual; no interior deste banco baú deverá ter uma lixeira tipo tulha; na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a

maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco com base giratória e encosto reclinável e sobre trilhos que possibilite sua aproximação, bem como seu o afastamento em relação à cabeceira da maca, de projeto ergonômico, a fim de promover total segurança ao ocupante, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

### 3.13. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO:

- 3.13.1. Deverá ser fornecida uma prancha de polietileno, rígida, longa, impermeável e que permita flutuação. Deverá possuir no mínimo 3 tirantes ajustáveis com fechos de engate rápido, e que permita a imobilização tanto de adulto quanto pediátrica.

### 3.14. MACA RETRÁTIL COM PÉS RETRÁTEIS:

- 3.14.1. Desenvolvida para reduzir o esforço no transporte de vítimas de dentro de ambulâncias deverá ter:

Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros, rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de no mínimo 127mm, cabeceira ajustável em seis posições, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga de no mínimo 150kg, alças laterais basculantes com sistema duplo de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos, sistema de segurança automático que impede quedas acidentais, sistema de ancoragem completo para instalações em ambulâncias, sistema de articulação independente, que reduz o esforço de operação em até 60%, largura total de no mínimo 600mm, comprimento do leito de no mínimo 1910mm, peso bruto de no máximo 40 kg, garantia de no mínimo 2 anos para a maca; deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos.

### 3.15. CADEIRA DE RODAS RETRÁTIL

- 3.15.1. Na lateral esquerda, entre a divisória e o balcão, deverá ser instalado suporte para fixação de cadeira de rodas retrátil com as seguintes características: Deverá possuir estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em aço, sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário, capacidade de carga de no mínimo 160 kg, cintos de segurança com sistema de engate da linha automotiva, apoio para os pés em chapa de aço e sistema de ancoragem completo para instalação em ambulâncias.

### 3.16. DESIGN INTERNO

- 3.16.1. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos:
- 3.16.2. Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem.
- 3.16.3. Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente

- do veículo. Confeccionado em alumínio de 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com um sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos para frascos de soro.
- 3.16.4. Armários: Armário aéreo lateral esquerdo, em toda a extensão do compartimento do paciente com divisórias internas portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e o armário deverá ser confeccionado em chapas de MDF.
- 3.16.5. Balcão inferior em toda a extensão do veículo, diminuindo-se somente o local para acondicionamento da cadeira de rodas, confeccionado em chapas de MDF, com portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, abertura para acesso à central elétrica, 03 gavetas com chave, tampo superior com anteparo de no mínimo 30mm, compartimento para guardar a prancha rígida em seu interior e acesso através de porta pela traseira do veículo. Os cantos deverão ser arredondados em perfil de alumínio e bordas com perfil emborrachado do tipo "T".
- 3.16.6. Deverá possuir dois nichos, um acima do outro interligando o balcão ao aéreo com anteparo de no mínimo 5cm cada e com elásticos de aproximadamente 100mm de largura que impeça que algo se solte.

#### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO VEÍCULO:

- 4.1. O prazo de entrega do veículo customizado deverá ser de até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.
- 4.2. O local de entrega do veículo deverá ser na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Cajati - SP (Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bico do Pato, Cajati/SP - Cajati - SP), em veículo especial, cujos custos correrão por conta da contratada, inclusive carga e descarga.
- 4.3. A empresa contratada receberá um termo de aceite provisório dos veículos no ato da entrega, quando deverão ser vistoriados pela Prefeitura do Município de Cajati - SP, sendo que o prazo para aceite definitivo será de até 5 dias úteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.
- 4.4. Em caso de não aceite de algum item em desacordo com o contrato, a contratada terá um prazo de até 15 dias para a solução do problema e entrega definitiva do veículo.

#### 5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.1. Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses, item deverá ser entregue acompanhado do respectivo manual original do fabricante devidamente traduzidos para o português, se tiver sido fabricado em outro país.
- 5.2. Assistência Técnica: Autorizada no Estado de São Paulo.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.1. Cor: Veículo pintado na cor branca sólida padrão original de fábrica.
- 6.2. Veículo preferencialmente de fabricação nacional ou com

concessionária que disponha de pelo menos 60% de peças de reposição imediata, caso necessário, bem como:

- 6.2.1. Estar em conformidade com normas de trânsito e legislações vigentes;
- 6.2.2. Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo Proconve/lbama;
- 6.2.3. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- 6.2.4. O veículo deverá atender às especificações das Resoluções 415/2009 do Conama e a 65/2011 da ANP, no que tange a utilização do combustível diesel S10 ou norma própria para outro combustível.
- 6.2.5. Deverá ser apresentado no ato da licitação, catálogo, folder ou prospecto completo da descrição do veículo automotor, redigido em língua portuguesa junto com plano de garantia dos itens estipulados, fixos e com prazo ou quilometragem oferecido para cada item;
- 6.2.6. Para a realização da revisão periódica por conta da garantia do veículo a distância não poderá ser superior a 200 quilômetros de Cajati, SP. Caso seja necessário a realização em distância superior, o vencedor da licitação deverá dispor de condição de retirar o veículo na Garagem Municipal e devolvê-lo no mesmo local em prazo não superior a 7 (sete) dias, ficando estabelecido que qualquer veículo que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia, todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 12 (doze) meses da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

## 7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

### 7.1. CONTRATANTE

- 7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 7.1.2. Informar a expressamente a contratada sobre os locais e cronograma para execução do objeto;
- 7.1.3. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 7.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

### 7.2. CONTRATADA

- 7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele

Rua Escolástica de Pontes Lima, nº 274 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: saude@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-3737

Página 7 de 8

Assinado por 1 pessoa: MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC9F-04BA-F427-AE10> e informe o código AC9F-04BA-F427-AE10



- inerentes;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.
- 7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 10 (dez) dias uteis os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento;
- 7.2.5. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste Edital;
- 7.2.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 7.2.7. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 7.2.9. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 7.2.10. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- 7.2.11. O maquinário deverá estar em excelente estado de conservação, com toda a documentação regular e em nome da empresa licitante. Caso não esteja em nome da empresa licitante deverá ser apresentado contrato de locação/compra firmado pelo licitante;
- 7.2.12. A Contratada obriga-se a garantir os materiais e equipamentos a partir da ordem de início, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

#### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS VEÍCULOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.
- 8.2. Para o pagamento da Nota Fiscal serão consultadas as Certidões necessárias para poder contratar com o Poder Público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC9F-04BA-F427-AE10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 29/01/2024 08:42:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC9F-04BA-F427-AE10>

## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS)**;

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 137/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marc
01	1	Veículo novo. zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas. bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retrateis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar	UNIDADE	1			

		nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	UNIDADE	4			

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)**  
***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 137/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

## DECLARAÇÃO ME/EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 137/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 137/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 137/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 1.016/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

**Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A - Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marc
01	1	Veículo novo, zero quilômetro: Ano e modelo no mínimo correspondente a data de emissão da Nota de Empenho e da linha de produção comercial ou superior: quatro portas laterais: capacidade para 7 lugares; motor flex 1.8 ou superior, cambio automático: direção assistida (hidráulica ou elétrica): ar-condicionado original de fábrica; airbag duplo frontal; sensor de estacionamento com câmera de ré; protetor de cárter: sistema de freios ABS: vidros e travas elétricas em todas as portas, bancos com capa em courvin ou outro produto impermeável: cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos e cintos traseiros retrateis de três pontos, bancos traseiros com encosto de cabeça reguláveis, alarme anti-furto; jogo de carpetes internos da cabine em borracha, courvin ou outro produto impermeável: pneus conforme especificação do fabricante com medida mínima de aro de 15"; calhas de chuva nos vidros das portas, com sistema de central multimídia integrado a sistema android, antena e bluetooth: películas de proteção solar	UNIDADE	1			

		nos vidros laterais e traseiros de acordo com a legislação vigente, cor predominantemente branca. Garantia mínima de 1 (um) ano. Assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP					
02	1	Ambulância Tipo A, veículo novo, (0 km), com assistência técnica no raio de até 250km do município de Cajati/SP, modelo furgão, teto alto, na cor branca, ano de fabricação/modelo mínimo 2023/2023, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência mínima de 125cv, tração dianteira ou traseira, reservatório de combustível com capacidade de 65 a 75 litros, motor a diesel, direção hidráulica ou elétrica, "air bag" no mínimo para o motorista, freios ABS, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, com calhas de chuvas nas portas da cabine, retrovisor elétrico, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, rádio AM/FM/CD, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos compatíveis. Comprimento interno do compartimento de carga de no mínimo 3040mm; Altura interna do compartimento de carga de no mínimo 1890mm. Capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10m <sup>3</sup> . O veículo deverá ser entregue com todos os itens obrigatórios de acordo com a legislação vigente. O veículo DEVERÁ SER TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA. (Detalhamento da transformação será realizado no Termo de Referência). O veículo deverá ser entregue com o primeiro emplacamento em nome do Município de Cajati.	UNIDADE	4			

**Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os veículos deverão ser entregues, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo 60 (trinta) dias para a entrega dos veículos e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R\$ ..... (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

## Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidades: Departamento de Atenção em Saúde e Departamento de Gestão de Saúde

**Código: 10.301.0012.1007 - Aquisição de Veículos Diversos e 10.302.0012.1007 -**

**Aquisição de Veículos Diversos.**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

## Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

**Entregar os veículos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.**

#### Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

#### **Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### **Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;
- Atentar contra os princípios da Administração Pública.

**A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
- Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.**

**A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

**As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.**

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

#### Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATADA

**Luiz Henrique Koga**  
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha



**ANEXO 13**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S)/ N° OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E83-EB1D-D991-803F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/01/2024 17:00:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/01/2024 17:10:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 30/01/2024 08:44:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/01/2024 10:03:06 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 30/01/2024 10:03:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4E83-EB1D-D991-803F>

**Proc. Administrativo 43- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 30/01/2024 às 17:14:26

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ABERTURA\_PE\_137\_2023\_30\_01\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/01/2024 17:16:08	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **187A-4743-6C79-90B0**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1016/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

**Encontra-se reaberta a licitação, sendo: ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2024.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/187A-4743-6C79-90B0> e informe o código 187A-4743-6C79-90B0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 187A-4743-6C79-90B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/01/2024 17:16:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/187A-4743-6C79-90B0>

## Proc. Administrativo 44- 1.016/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/01/2024 às 17:30:51

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SMS, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SEAJ-PGM, SMS-DGS-DAIS

### **Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati.**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_ABERTURA\_PE\_137\_2023.pdf

BLL\_ABERTURA\_PE\_137\_2023\_02.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_137\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC68-F5AA-5D78-FD89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/01/2024 17:30:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC68-F5AA-5D78-FD89>

## Arquivos do Processo



AUTORIDADE <sup>i</sup>

LUIZ HENRIQUE KC

Upload

Nº PROC. (EDITAL) <sup>i</sup>

137/2023

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE.pdf

19/12/2023 16:16

NÃO



ESCLARECIMENTOS PE 137-2023 23-01-2024 ASSINADO.pdf

23/01/2024 10:21

NÃO



PARECER IMPUGNAÇÃO PE 137-2023 ASSINADO.pdf

26/01/2024 08:27

NÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 137-2023 VEÍCULOS SAÚDE CORRIGIDO.pdf

30/01/2024 17:24

SIM



Enviar Transferegov

OBJETO <sup>i</sup>

Aquisição de ur ambulâncias do Tipo A – Simples remoção, veiculos novos, zero

Salvar

Limite 226 caracteres

Limite 217 caracteres

### DADOS DE CONTRATO <sup>i</sup>

TIPO CONTRATO <sup>i</sup>

AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses) <sup>i</sup>

3

PRAZO PAGTO. <sup>i</sup>

CONFORME EDITAL

### PRAZOS <sup>i</sup>

MANIF. RECURSOS (hrs/min) <sup>i</sup>

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) <sup>i</sup>

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) <sup>i</sup>

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

20/12/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS <sup>i</sup>

24/01/2024 08:59

INÍCIO DISPUTA <sup>i</sup>

24/01/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO <sup>i</sup>

19/01/2024 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS <sup>i</sup>

19/01/2024 00:00

PUBLICAÇÃO <sup>i</sup>

19/12/2023 16:19

### DADOS DA DISPUTA <sup>i</sup>

MODO DE DISPUTA <sup>i</sup>

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) <sup>i</sup>

10

TEMPO FINAL (min) <sup>i</sup>

0

TIPO DE LANCE <sup>i</sup>

MENOR LANCE

TAXA ADM. <sup>i</sup>

CASAS DECIMAIS <sup>i</sup>

2

### OPÇÕES DO PROCESSO <sup>i</sup>

Mensagens de licitantes <sup>i</sup>

Recurso Online <sup>i</sup>

Exclusivo Regional <sup>i</sup>

Cadastro Reserva <sup>i</sup>

Valor Ref. Visível <sup>i</sup>

Exclusivo ME <sup>i</sup>

### OPÇÕES DE PROPOSTA <sup>i</sup>

Exclusivo Local <sup>i</sup>

Inversão de Fases <sup>i</sup>

Bloquear documentos de habilitação compactados <sup>i</sup>

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

**DADOS DO PROCESSO**

AUTORIDADE **i** LUIZ HENRIQUE KOGA **v** MODALIDADE **i** PREGÃO ELETRÔNICO (10.02) **v** REGULAMENTO **i** LEI FEDERAL 10520, **v**

Nº PROC. (EDITAL) **i** 137/2023 Nº PROC. ADM. **i** 1016/2023 ANO REFER. **i** 2023 **v** REFER. PROC. **i**  REEDIÇÃO **v**

CONVÊNIO **i**  TRANSFEREGOV **i** ANO CONVÊNIO **i** TIPO DO OBJETO **i** PRODUTO **v**

Enviar Transferegov **v**

OBJETO **i** Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero **v** Limite 226 caracteres

OBSERVAÇÃO **i** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 137/2023 **v** Limite 217 caracteres

**DADOS DE CONTRATO**

TIPO CONTRATO **i** AQUISIÇÃO **v** VALIDADE (meses) **i** 3 PRAZO PAGTO. **i** CONFORME EDITAL **v**

PRAZOS **i**

MANIF. RECURSOS (hrs/min) **i** 0 30 RECEB. RECURSOS (hrs/min) **i** 72 0 RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) **i** 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** 20/12/2023 08:00 **v** FIM REC. PROPOSTAS **i** 15/02/2024 08:59 **v** INÍCIO DISPUTA **i** 15/02/2024 10:00 **v**

FIM IMPUGNAÇÃO **i** 12/02/2024 00:00 **v** FIM ESCLARECIMENTOS **i** 12/02/2024 00:00 **v** PUBLICAÇÃO **i** 19/12/2023 16:19 **v**

**DADOS DA DISPUTA**

MODO DE DISPUTA **i** ABERTO E FECHADO **v** TEMPO INICIAL (min) **i** 10 TEMPO FINAL (min) **i** 0

TIPO DE LANCE **i** MENOR LANCE **v** CASAS DECIMAIS **i** 2 **v**

TAXA ADM. **i**

**OPÇÕES DO PROCESSO**

Mensagens de licitantes **i**  Recurso Online **i**  Exclusivo Regional **i**

Cadastro Reserva **i**  Valor Ref. Visível **i**  Exclusivo ME **i**

Bloquear documentos de habilitação compactados **i**

**OPÇÕES DE PROPOSTA**

Exclusivo Local **i**

Inversão de Fases **i**

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

8452	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 REABERTURA	30/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8449	PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 26-01-2024	26/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8446	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8445	ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 23-01-2024	23/01/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8398	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137-2023	19/12/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 137 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

1016

**Data de Acolhimento/Horario:** 31/01/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 15/02/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 15/02/2024 | 10:00:00

### Objeto

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Resumo

Aquisição de um veículo tipo suv ou minivan e quatro ambulâncias do Tipo A – Simples Remoção, veículos novos, zero quilômetro; para uso da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 45- 1.016/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/01/2024 às 17:31:55

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_PROTOCOLO\_PE\_137\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/01/2024 17:32:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AB8-2F79-332F-0602**